



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 135/2022

SÚMULA: Altera o art. 1º do Decreto n.º 130/2022, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei n.º 466/2007, Lei n.º 556/2008, Lei n.º 869/2013, e a Lei n.º 1.338/2022, Resolve:

Art. 1º. Fica substituído, nesta data, os seguintes representantes das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perola D' Oeste:

I – Representante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação

Titular: Tania Lovis

Suplente: Keyla Cristiane Heintze Fiss

II – Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças

Titular: Anderson Adriano Meotti

Suplente: Aliane Lavarda

III – Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: José Valdir Pereira

Suplente: Debora Massoni

IV - Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Estaduais

Titular: Mauro Luiz Alflen

Suplente: Vanessa Kochen

V – Representando a Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE e o Grupo de Jovens da Jornada Jovem

Titular: Cleonice Câmara Barbosa da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

Suplente: Uillian Ubinski

VI – Representando a Pastoral da Criança:

Titular: Marcia Peruchini

Suplente: Niceia Vicente

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n.º 32/2022 e no Decreto n.º 130/2022, naquilo que não contrarie o teor deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 30 de setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal